

Dúvidas frequentes relacionadas à Prestação de Serviços

1. O que são Serviços Tecnológicos

Serviços tecnológicos são atividades especializadas realizadas pelo IFPA que envolvem inovação, pesquisa científica e desenvolvimento tecnológico no ambiente produtivo. Esses serviços incluem consultorias, assessorias técnicas, análises laboratoriais, calibrações, auditorias, desenvolvimento de software, materiais bibliográficos e outros, sempre voltados para soluções científicas ou tecnológicas que atendam às necessidades de empresas e entidades públicas.

2. O que não é um Serviço Tecnológico

Serviços comuns e atividades de locação de espaço físico, como o aluguel de auditórios ou quadras, não se enquadram como serviços tecnológicos. Esses serviços serão normatizados por resoluções próprias que regulam a locação de instalações físicas para outras finalidades. Apenas os serviços relacionados diretamente com inovação e pesquisa científica se qualificam como serviços tecnológicos sob a atual normativa.

3. Como é feito o cadastro dos serviços

Para cadastrar serviços tecnológicos, é necessário que os servidores assistam ao treinamento gravado, disponível no link da página da PROPPG sobre Prestação de Serviços (<https://proppg.ifpa.edu.br/prestacao-de-servicos>). O cadastro exige o preenchimento de três documentos (caso não envolvam estudantes), que estão detalhados na plataforma. O treinamento orienta sobre o preenchimento e a submissão desses documentos, passo a passo, com exemplos.

4. Quais os tipos de serviços que podem ser cadastrados

Tipo 1 - Sob Demanda: Atende a demandas específicas não previamente previstas.

Tipo 2 - Por Adesão: Inclui serviços recorrentes que compõem um portfólio. Exemplo: análises laboratoriais, auditorias em alimentos, etc.

5. Prazos

A data limite para submissão dos serviços tipo 2, cuja consolidação será feita pela PROPPG/IFPA, é **15 de dezembro de 2024**. Todos os serviços previstos para compor o portfólio devem estar tramitados para o NITT/PROPPG/IFPA, via SIPAC/IFPA, até essa data.

6. Quais as diferenças entre prestação de serviço e acordos de parceria

a) Prestação de Serviço: Envolve serviços específicos com interesses opostos entre contratante e contratado, sem a criação de novos conhecimentos.

b) Acordo de Parceria: Interesses comuns com a cocriação de produtos ou tecnologias, com cotitularidade sobre os resultados.

7. Como acontece a participação dos servidores e alunos:

A participação dos servidores é facultativa e deve respeitar as atribuições regulares, sem prejuízo ao trabalho institucional (atividades de pesquisa, ensino e extensão).

Deve ser estimulada a participação de alunos, sendo remunerados ou como voluntários, com a supervisão de um servidor. Em caso de não participação de alunos nos serviços, esta deve ser justificada no formulário de cadastro do serviço.

8. Como será feita a contrapartida Financeira (pagamento dos serviços pelas empresas):

Utilização de Fundação de Apoio para gestão financeira, facilitando o pagamento de serviços e evitando barreiras burocráticas.

9. Como será feita a remuneração dos servidores:

Servidores podem receber uma retribuição adicional, respeitando o limite salarial do funcionalismo público federal.

A remuneração dos servidores será esporádica, compondo a renda anual do servidor e somando-se aos demais rendimentos tributáveis. Esta remuneração está sujeita à incidência de impostos, como o imposto de renda anual de pessoa física.

10. Comecei a preencher os documentos e tive dúvidas

Em caso de dúvidas no preenchimento dos documentos, e demais informações sobre os processos, os servidores devem consultar os Agentes de inovação e/ou gestores de pesquisa de seus respectivos campi.

11. Demais solicitações:

Email do Núcleo de Inovação e Transferência de Tecnologia: nit@ifpa.edu.br

Email do Setor de Empreendedorismo: polo.inovacao@ifpa.edu.br

Email da PROPPG/IFPA: proppg@ifpa.edu.br